REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) o esporte é considerado fermenta para a inclusão social do indivíduo;

b) o indivíduo que esteja inserido em um ambiente esportivo dificilmente será atraído para o mundo das drogas ou criminalidade e, portanto, tal atividade deverá ser estimulada e fomentada por todas as esferas de governo;

c) muito esportistas não possuem condições de promover seus treinos de forma digna, por não possuírem condições financeiras e patrocinadores;

d) o incentivo ao esporte tem um caráter preventivo de controle a criminalidade;

e) na afirmativa de Émile Durkhein, importante sociólogo:

> *"o fato social era o grande influenciador do determinismo. Nesse aspecto, o esporte desempenha um papel importantíssimo no contexto da inclusão social. Porém, é evidente que, no Brasil, esse aspecto positivo é minimizado em função do baixo investimento";*

f) dessa forma, vários esportistas desistem de sua profissão devido à falta de incentivos para a realização de treinamento e principalmente por não terem condições de deslocamento, alimentação e hospedagem para competições realizadas fora de seu domicílio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria competente, realizar estudo de viabilidade apara concessão de passagens aéreas, rodoviárias ou aquaviário

nacionais ou internacionais ou ainda de transporte terrestre estadual ou municipal, para participação em competições esportivas de rendimento ou em eventos relacionados ao desporto, com o suporte, quando viável, de alimentação e de hospedagem solicitados.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca